



Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Resumo do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EMERGENCIAIS DE VEÍCULOS.

2. Introdução:

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade, viabilidade técnica e adequação da contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita – PE.

3. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal necessita garantir o pleno funcionamento de suas atividades legislativas e administrativas, que exigem deslocamentos constantes de vereadores e servidores para:

- Fiscalização de obras e serviços públicos municipais;
- Participação em reuniões institucionais e administrativas;
- Representação oficial junto a órgãos públicos, inclusive em outros municípios;
- Participação em cursos, capacitações e eventos institucionais;
- Atendimento a demandas urgentes de interesse público.

Atualmente, verifica-se a inexistência ou indisponibilidade de frota própria suficiente para suprir tais necessidades, situação que compromete a continuidade das atividades parlamentares e administrativas.

A ausência de solução imediata poderá gerar prejuízos ao interesse público e comprometer o regular desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A contratação emergencial justifica-se diante da necessidade urgente de assegurar a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela Câmara Municipal, evitando paralisações ou limitações no exercício das funções legislativas e fiscalizatórias.

A medida possui caráter temporário e excepcional, limitando-se ao período estritamente necessário para a realização de procedimento licitatório regular definitivo

4. Descrição da solução como um todo:



A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, incluindo:

- Veículos em bom estado de conservação e uso;
- Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada;
- Seguro total contra sinistros;
- Substituição imediata em caso de falhas mecânicas;
- Regularidade documental e licenciamento em dia.

A locação apresenta-se como alternativa mais vantajosa no cenário emergencial, evitando custos imediatos com aquisição, manutenção, seguro, depreciação e gestão de frota própria.

5. Requisitos externos (legais) da contratação:

A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos externos:

- a) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

6. Estimativa das quantidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE					
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (03 MESES)
1	Veículo do tipo CAMINHONETE, 1400 cilindradas no mínimo, 02 (duas) portas, gasolina e/ou etanol, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Locação com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada. ANO 2026 (ZERO KM)	MENSAL	1	R\$ 13.134,83	R\$ 39.404,49
2	Veículo do tipo CAMINHONETE, 4X4, motor potência mínima 2.8, 04 (quatro) portas, diesel, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Locação sem motorista. Combustível e manutenção por conta da contratada. ANO NÃO INFERIOR A 2024	MENSAL	1	R\$ 13.987,64	R\$ 41.962,92
3	Veículo do tipo CAMINHONETE, 4X4, motor potência mínima 2.8, 04 (quatro) portas, diesel, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Locação sem motorista e combustível por conta da contratante. Manutenção por conta da contratada. ANO NÃO INFERIOR A 2018	MENSAL	1	R\$ 9.934,99	R\$ 29.804,97
TOTAL GERAL					R\$ 111.172,38

Diante dos valores acima, extraídos das planilhas de composição de custos relativas ao Projeto Básico anexo ao presente ETP, e levando-se em conta o prazo



estimado para a contratação, o valor concernente ao presente estudo atinge o total de **R\$ 111.172,38 (cento e onze mil, cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

7. Levantamento do mercado

O mercado oferece diversas empresas do ramo que podem atender a esta demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda e ao menor preço encontrado no mercado.

8. Estimativa do preço da contratação

O valor estimado deverá demonstrar compatibilidade com os preços praticados no mercado local e regional.

Os valores de referência foram fixados de acordo com as planilhas de composição de custos para execução das rotas apontadas.

9. Descrição da solução:

A solução encontrada foi a contratação temporária e emergencial de empresa para transporte de profissionais de saúde aos pontos de atendimento individualizados no presente instrumento, permitindo a continuidade dos serviços e oferecendo conforto e comodidade às famílias atendidas pelo Programa.

10. Resultados pretendidos:

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de veículos

- Elevado custo inicial;
- Processo licitatório mais complexo e demorado;
- Necessidade de estrutura para manutenção e gestão de frota.

b) Utilização de frota própria

- Inexistência ou insuficiência de veículos disponíveis;

c) Locação de veículos (Solução escolhida)

- Disponibilidade imediata;
- Transferência de custos de manutenção à contratada;
- Maior previsibilidade orçamentária;
- Flexibilidade contratual.

Diante da urgência, a locação mostra-se a alternativa técnica e economicamente mais adequada.

11. Providências prévias ao contrato

11.1. Elaboração do Termo de Referência: Preparar um documento detalhando os requisitos técnicos, operacionais e administrativos para a contratação do



serviço, incluindo o escopo do trabalho, responsabilidades das partes e critérios de medição.

12. Impactos Ambientais

Para mitigar os possíveis impactos ambientais associados à contratação de locação de veículos, é importante implementar medidas preventivas e mitigadoras.

12.1. Tecnologias mais Limpas e Eficientes:

- Priorizar veículos econômicos, com motores de baixa emissão de poluentes e sistemas de tratamento de gases de escape.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando que:

- Trata-se de serviço de natureza comum;
- A execução por um único fornecedor facilita a gestão contratual;
- Garante padronização da frota e maior eficiência operacional.

14. Providências a serem adotadas

- Formalização do processo de dispensa emergencial;
- Realização de pesquisa de preços;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Emissão de parecer jurídico;
- Formalização do contrato administrativo.

15. Viabilidade da contratação

Diante da necessidade urgente devidamente caracterizada, da análise das alternativas disponíveis e da demonstração da solução mais vantajosa, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação emergencial de empresa especializada para locação de veículos, pelo prazo estritamente necessário à realização de procedimento licitatório regular.

Serrita/PE, 02 de janeiro de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ

Presidente